

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0186/GR/UFFS/2013

PORTARIA Nº 225/GR/UFFS/2011

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CRIAR, a partir de 03 de março de 2011, a Coordenadoria Geral da Unidade Seminário, do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2° Atribuir ao Coordenador Geral da Unidade Seminário, do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul a função gratificada, Código CD-3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções Gratificadas desta Universidade.

- Art. 3º São atribuições do Coordenador Geral da Unidade Seminário, do Campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul:
 - a) Organizar, coordenar e supervisionar as atividades, atos e serviços acadêmicos da Unidade;
 - b) Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Estatuto e demais normas da UFFS;
 - e) Administrar, no que couber, os recursos humanos e os processos de sua alçada, buscando a compatibilização interna, com as demais Unidades, *Campi* e Reitoria;
 - d) Garantir o zelo pelo patrimônio da Unidade;
 - e) Garantir o cumprimento das normas, direitos e deveres institucionais, bem como a conduta ética do servidor público;
 - f) Convocar e presidir reuniões atinentes à sua função;
 - g) Coordenar o atendimento à comunidade acadêmica da Unidade e à comunidade externa; e
 - h) Cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pelo Reitor.

Chapecó-SC, 03 de março de 2011.

Prof. Jaime Giolo Reitor pro tempore da UFFS